



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2148 - Fax: 84.3315-2108
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: reitoria@uern.br – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

RESOLUÇÃO N.º 21/2014 - CONSEPE

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Administração, modalidade Bacharelado, da Faculdade de Ciências Econômicas - Campus Central.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CONSEPE/UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 14 de maio de 2014,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, inciso II, da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dispõe sobre autonomia didático – científica das universidades para fixar os currículos dos seus cursos, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 4, de 13 de julho de 2005, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração, bacharelado;

CONSIDERANDO a Resolução CEE/RN nº 1, de 1º de agosto de 2012, que regulamenta para o Sistema Estadual de Ensino, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de curso de graduação;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 9º, do Estatuto da UERN, que atribui competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para aprovar os projetos pedagógicos dos cursos de graduação;

CONSIDERANDO o disposto § 2º, no art. 57, do Regulamento de Cursos de Graduação da UERN, aprovado através da Resolução CONSEPE nº 5, de 5 de fevereiro de 2014.

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer nº 154/2014 da Câmara de Ensino de Graduação do CONSEPE, de 1º de maio de 2014, constante no Processo nº 84/2014-CEG/CONSEPE.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação Administração, modalidade Bacharelado, nos moldes do anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 14 de maio de 2014.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Conselheiros:

Prof. Aldo Gondim Fernandes	Prof. Luís Marcos de Medeiros Guerra
Profª. Inessa da Mota Linhares Vasconcelos	Prof. José Ronaldo Pereira da Silva
Prof. Adalberto Veronese da Costa	Profª. Ana Lúcia Oliveira Aguiar
Profª. Maria Ivonete Soares Coelho	Profª. Mirla Cisne Álvaro
Prof. Antônio Cláudio Noberto	Prof. Akailson Lennon Soares
Profª. Maria José Costa Fernandes	Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto
Prof. Aluísio Barros de Oliveira	Prof. Eudes Euler de Souza Lucena
Profª. Antônia Líria Feitosa Nogueira Alvino	Acad. Tayse Ribeiro de Castro Palitot